

GARANTISMO PENAL “INTEGRAL”

Por: Ruy Guilherme Peral da Silva

Este trabalho monográfico visou esclarecer que a teoria do garantismo penal tal como delineada por Luigi Ferrajoli não está sendo aplicada em seus “integrais” postulados. No primeiro capítulo, basicamente, foram traçadas noções gerais acerca da teoria garantista. No segundo capítulo, teceram-se considerações sobre a leitura integral dos postulados do garantistas de Ferrajoli (ou seja, garantismo penal “integral”, nomenclatura dada por Douglas Fischer). E, finalmente, no terceiro capítulo, colacionaram-se algumas situações exemplificativas de aplicação integral dos postulados da teoria garantista.

Palavra - Chave: Garantismo Penal Integral – Aplicação – Luigi Ferrajoli